# Resíduos de agrotóxicos e de contaminantes

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Helena Pan Rugeri helena.rugeri@agricultura.gov.br Auditora Fiscal Federal Agropecuária SIPOV/DDA/SFA/RS

#### Resumo

Resíduos de agrotóxicos LMR, NPC e Proibidos

#### Contaminantes

Micotoxinas: aflatoxinas totais (B1+B2+G1+G2), desoxinivalenol (DON), fumonisinas (B1 +B2), ocratoxina A e zearalenona

Inorgânicos: Arsênio e Cádmio

Bactéria: Salmonella spp.

#### PNCRC Vegetal

Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes em Produtos de Origem Vegetal

#### Residuos de agrotóxicos

 Agrotóxicos permitidos para a cultura, mas acima do Limite Máximo de Resíduo - LMR

- Agrotóxicos Não Permitidos para a Cultura NPC (acima do nível de quantificação do método)
- Agrotóxicos de uso proibido no Brasil, acima do nível de quantificação do método

#### Limites Máximos de Resíduos (LMR)

 Mercado interno e produto importado do MERCOSUL: monografias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Produtos importados: Codex Alimentarius

# PNCRC Vegetal

- Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes em Produtos de Origem Vegetal (PNCRC/Vegetal)
- Instituído pela Instrução Normativa SDA/MAPA nº 42, de 31 de dezembro de 2008.
- Divulgado anualmente o total de amostras por produto Vegetal. 2018: 37 produtos e 2.875 amostras.
- Visa garantir a segurança do alimento
- Baseado em análise de risco
- Semelhante ao Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (PARA) da ANVISA

#### PNCRC Vegetal

#### Função?

 Monitorar a qualidade dos produtos de origem vegetal em todo o território nacional, em relação à ocorrência de resíduos de agrotóxicos e contaminantes químicos e biológicos.

 São monitorados produtos de origem vegetal destinados ao mercado interno e à exportação.

# PNCRC Vegetal

#### **Amostragem**

- Plano de amostragem segue a recomendação do *Codex Alimentarius* (FAO/WHO, VOL. 3, Seção 3, 1995).
- Número de amostras e distribuído em função do volume de produção e de importação.
- Em propriedades rurais, estabelecimentos beneficiadores e em centrais de abastecimento.
- Coletadas por servidores do MAPA ou da SEAPI (Convênio).

#### Rastreabilidade - INC 02/2018

 Característica indispensável para a o monitoramento e controle do PNCRC/Vegetal

 Permite enxergar o fluxo do produto dentro da cadeia produtiva

 Se ocorrer uma violação, permite a identificar quem deu origem a contaminação.

#### Realização das análises

- Realizadas pelos LANAGROs (laboratórios oficiais do MAPA) ou por laboratórios públicos e privados credenciados por este Ministério
- Os laboratórios oficiais e credenciados compõe a Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários
- Acreditados pela Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005

# PNCRC/Vegetal

#### Constituído por quatro subprogramas:

- Monitoramento
- Exploratório



- Produtos importados
- Investigação

#### Subprograma de Monitoramento

 Gera as informações sobre a frequência, níveis e distribuição dos resíduos e contaminantes no país.

 Os resultados norteiam as ações de investigação e controle pela fiscalização dos produtos de origem vegetal que possuem o padrão oficial de classificação (POC).

#### Subprograma de Produtos Importados

- Coleta de amostras realizada na zona primária (portos, postos de fronteira e aeroportos)
- Verificar se a segurança e a qualidade são semelhantes ao produto nacional

 Para o monitoramento de um produto agrícola no mercado interno brasileiro, parte do volume de amostras é direcionado às importações.

AGRICULTURA, PECUÁRIA

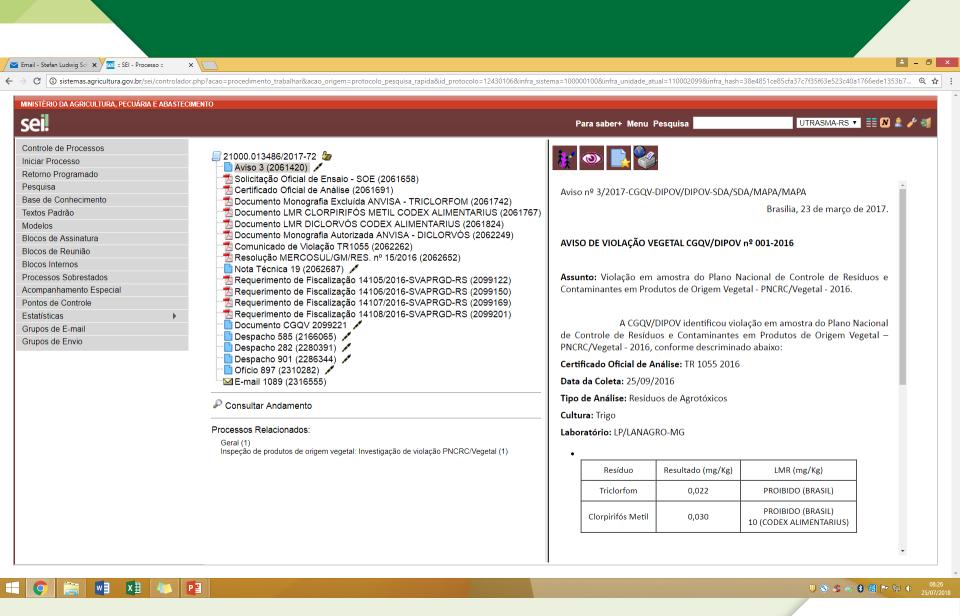
#### Subprograma Exploratório

 Verifica a ocorrência de resíduos e contaminantes que ainda não possuem limites e níveis máximos estabelecidos

 Gera informações sobre ocorrência de resíduos em culturas de interesse do MAPA

#### Subprograma de investigação

- Constatada alguma não-conformidade no monitoramento, será realizado um processo de investigação (Aviso de Violação).
- Comprovada a não-conformidade na investigação, é iniciada uma ação de fiscalização, conforme legislação específica.
- Ações: Coleta de amostra fiscal na origem com não-conformidade e fiscalização do uso de agrotóxicos pela SEAPI



#### Subprograma de investigação

- Confirmada a não conformidade é lavrado Auto de Infração capitulado no art. 73 do Decreto 6.268/2007 c/c o Parágrafo Único do art. 9º da IN MAPA nº 38/2010
- Art. 73. Destinar para consumo ou para processamento produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico que estejam desclassificados
- Pena: advertência e multa (R\$ 5.000,00 + 400% do valor comercial do lote), apreensão ou condenação da matéria-prima ou produto.

#### Subprograma de investigação

 Concluído o processo no âmbito administrativo, é encaminhada cópia ao Ministério Publico para apuração da responsabilidade civil ou penal. Lei 9.92/2000.

PROCON

# PNCRC 2018 – nº amostras por Subprogramas

Monitoramento	1.705
O	105
Orgânico	135
Exploratório	445
Importados	590
•	
TOTAL	2.875

MONITORAMENTO	ORGANICO	EXPLORATÓRIO IMPORTA		00	
Abacaxi	Alface	Alface	Alho		
Alho	Banana	Amendoa de cacau	Amendoas		
Amendoim	Cenoura	Banana	amendoa de cacau		
Amendoa de cacau	Maçã	Beterraba	Arroz		
Arroz polido	Mamão	Castanha de caju	Avelã		
Arroz integral	Morango	Cenoura	Batata		
Batata	Pimentão	Feijão macassar	Cebola		
Café	Tomate	Goiaba	Cevada malteada		
Castanha do Brasil	Uva de mesa	Citrus	Feijão		
Cebola	Milho verde	Melão	Kiwi		
Feijão Preto		Morango	Maçã		
Kiwi		Pêra		Milho de pipoca	
maçã		Pimentão		Milho Grão	
Mamão		Soja		Pistachio	
Manga			Trigo		
milho cangica				Uva de Mesa	
Milho Pipoca			Vinho		
Milho					
Pimenta do Reino	DNCDC 20	PNCRC 2018 - Produtos			
Soja					
Tomate	amostrad	amostrados			
Trigo					
Uva de mesa					
suco de uva					
vinho					

# Legislação

IN SDA/MAPA nº 48 de 12 de dezembro de 2017
Estabelece o PNCRC Vegetal para o ano de 2018.

#### Decreto 6.268/2007

Da produção à comercialização, onde houver produto vegetal, todos estão sujeitos a fiscalização. E constitui infração comercializar produto desclassificado (com resíduos de agrotóxicos acima dos limites estabelecidos, NPC ou proibidos)

# Legislação

- IN MAPA nº 69 de 2018 Regulamento Técnico dos requisitos mínimos de identidade e qualidade para Produtos Hortícolas. (MAPA poderá efetuar análises de substâncias nocivas, matérias estranhas indicativas de risco à saúde humana e matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas, de acordo com legislação específica).
- Instrução Normativa nº 31 de 2013 Confirmada a desclassificação, o MAPA intimará o responsável pelo produto a apresentar alternativa visando a sua adequação aos níveis dos fatores higiênicosanitários legalmente permitidos ou a propor a sua destinação final.

# Obrigada!

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO